



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 1 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00191 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3039AD579874D6590AB7D7973EA99E58

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 0000002-2020 DE 03-02-2020-ALTERAÇÃO DE QDD.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
BAHIA
13.866.975/0001-49
PORTARIA Nº 0000002/2020
Data 03/02/2020

PORTARIA Nº 0000002/2020, 03 de fevereiro de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras
providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Resolve:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pela Portaria Nº 0000002/2020 de 03 fevereiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente do Legislativo.

Acréscimo de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 20.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

Total 20.000,00

Redução de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU

2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00 20.000,00

Total do Projeto/Atividade 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

Total 20.000,00

Artigo 2º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
PRESIDENTE